



# **MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**

## **Estado do Paraná**

Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848

Site: [saomanoeldoparana.pr.gov.br](http://saomanoeldoparana.pr.gov.br) e-mail: [pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br)

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

CNPJ - 80.909.617/0001-63

## **DECRETO Nº. 060/2024**

*Dispõe sobre o MUTIRÃO E FORÇA-TAREFA DE COMBATE À DENGUE no âmbito do Município de São Manoel do Paraná.*

**AGNALDO TREVISAN**, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de São Manoel do Paraná o “MUTIRÃO E FORÇA-TAREFA DE COMBATE À DENGUE”, com vistas ao combate DO MOSQUITO *Aedes Aegypti* a realizar-se no dia 15 de março de 2024.

Art. 2º Os trabalhos serão realizados com servidores, máquinas e equipamentos do Município e deverão ter início às 7h30 e término às 17h00, devendo os servidores se reunirem em frente a Secretaria Municipal de Saúde para a divisão de equipes e estabelecimento das rotas de cada equipe.

Parágrafo único. O mutirão deverá ser organizado pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá envolver todas as Secretarias Municipais, devendo os Secretários Municipais enviar a Secretaria Municipal de Saúde a lista de servidores sob sua responsabilidade que irão participar do mutirão até o dia 13/03/2024.

Art. 3º A realização do mutirão visa a vistoria de calhas e telhados, limpeza de bocas de lobo, limpeza e remoção de entulhos, pneus, garrafas e outros objetos que possam acumular água parada e servir de criadouros para o mosquito em todo o município, a intensificação das ações de mobilização, propiciando sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do combate ao mosquito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 12 de março de 2024.

**AGNALDO TREVISAN**

Prefeito Municipal  
(assinado no original)